PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO N.º

AQUIDAUANA, MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA REGISTRO Livro Nº 12/70 Fls. 67 ESCRIT. RESP.

L E I Nº 653/72

Abre no corrente Exercício, o crédito especial de Cr$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto, no corrente Exercício, à Secretaria de Fazenda, um crédito suplementar de Cr$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros), para reforçar rubrica do Orçamento votado pela Lei nº 615/71 de 9 de dezembro de 1971, conforme discriminação abaixo:

Secretaria de Fazenda
3.1.4.0.10 - Encargos Diversos
01.10 - Despesas pronto pagamento - Taxa de água e esgôto para pagamento ao SANEMAT - Cr$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas de correntes com a execução da presente Lei, correrão a conta dos recursos observados no Item II e III do artigo/ 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 27 DE DEZEMBRO DE 1.972.

FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

SECAD/JAN/Lag.